

6 — Coordenar e representar o IPCA em programas e candidaturas a programas e concursos de empreendedorismo, de incubação de ideias e empresas.

7 — Coordenar as atividades de proteção e valorização do conhecimento, transferência de tecnologia e de prestação de serviços.

8 — Coordenação institucional do Programa Erasmus + e outros programas internacionais de mobilidade e de internacionalização.

9 — Representar o IPCA em atos oficiais, bem como a competência para praticar, na minha ausência previamente comunicada, todos os atos devidos e necessários para o normal funcionamento do IPCA, com exceção da competência prevista nas alíneas *m*) a *p*) do n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos do IPCA.

10 — Substituição do Presidente nos casos previstos no artigo 36.º dos Estatutos do IPCA.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos praticados nas matérias supra delegadas.

6 de janeiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

209257323

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 776/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, publicita-se que é submetido a consulta pública o projeto de alteração do Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Coimbra.

Durante o período de 30 dias poderão os interessados consultar o mencionado projeto de alteração de regulamento no sítio do Instituto Politécnico de Coimbra, através do seguinte endereço: <http://portal.ipc.pt/portal/portal/sobreIPC/DocDiscussao>. Os interessados poderão dirigir as sugestões que tiverem por convenientes, através de correio eletrónico, para ipc@ipc.pt

11 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
209256968

Deliberação n.º 50/2016

Considerando que as instituições públicas terão de funcionar com um orçamento transitório até à aprovação do orçamento geral do Estado para 2016;

Considerando as regras definidas pela DGO para a elaboração do Orçamento transitório de cada instituição;

Considerando a proposta de distribuição do orçamento provisório por UO, aprovada nesta reunião do Conselho de Gestão;

Considerando que o Conselho Geral só irá reunir para aprovar o plano de atividades e o orçamento do IPC em 22 de janeiro de 2016;

Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo;

O Conselho de Gestão deliberou por unanimidade, em reunião de 08.01.2016, delegar nos Conselhos Administrativos das Escolas e nas Comissões de Gestão dos Serviços da Presidência e do Instituto de Investigação Aplicada, até à aprovação do plano de atividade e orçamento pelo Conselho Geral, a competência para:

- a) Autorizar despesas e pagamentos com pessoal;
- b) Autorizar despesas e pagamentos que resultem de contratos a decorrer, de projetos e prestações de serviços financiados por entidades externas e que decorram de compromissos já assumidos através de contratos ou de termos de aceitação;
- c) Autorizar despesas e pagamentos que resultem de ajustes diretos (simplificados ou não) até ao limite de 10.000 euros por mês;
- d) Autorizar a constituição de fundos de maneiio até ao limite do ano anterior;
- e) Relativamente à despesa previamente autorizada em Conselho de Gestão, a competência para a execução das restantes fases do procedimento: constituição de júris, aprovação de cadernos de encargos, convites e programas de procedimento, adjudicações e pagamentos;
- f) Autorizar despesas e pagamentos associados ao cumprimento de obrigações legais e fiscais, e que resultem do cumprimento de sentenças de quaisquer Tribunais ou do acompanhamento de processos judiciais em curso;
- g) Autorizar despesas e pagamentos de taxas e inscrições relacionadas com a atividade formativa;
- h) Autorizar despesas e pagamentos de portagens;

i) Autorizar despesas bancárias e respetivo pagamento;

j) Autorizar alterações orçamentais com exceção das rubricas de pessoal.

O Conselho de Gestão deliberou ainda ratificar todos os atos praticados pelos Conselhos Administrativos das Escolas e pelas Comissões de Gestão dos Serviços da Presidência e do Instituto de Investigação Aplicada, no âmbito das competências delegadas, até à publicação da deliberação no *Diário da República*.

11 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
209256676

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 777/2016

De acordo com o disposto no artigo 49.º da LTFP, e conforme previsto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, conjugado com os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 07.07.2015, torna-se público que a colaboradora Anabela da Silva Teixeira Lopes, da carreira/categoria de Técnica Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 14,94 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

30.12.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209258352

Declaração de retificação n.º 52/2016

Por ter sido publicado com inexactidão no D. R. 2.ª série, n.º 252 de 28 de dezembro o Despacho n.º 15593/2015, retifica-se onde se lê «Presidente — Professor Coordenador João Carlos Gomes Lobato, Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação.» deverá ler-se «Presidente — Professor Coordenador João Carlos Gomes Lobato, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.»

04.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209257226

Despacho (extrato) n.º 1156/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.12.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitado com Vera Paisana Morais em regime de tempo parcial 55 % no período de 14.12.2015 a 20.03.2016 para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

28.12.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
209258303

Despacho (extrato) n.º 1157/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.11.2015, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convitados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Hugo Alexandre Teixeira Duarte Ferreira, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.12.2015 a 31.01.2016.

Rita Homem Gouveia Costanzo Nunes, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.12.2015 a 31.01.2016.

28.12.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209258141

Despacho (extrato) n.º 1158/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.11.2015, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Paula Cristina Charro Barradas Aroeira Conceição com a categoria de Assistente Convitado em regime de tempo parcial 15 % no período de 01.12.2015 a 31.08.2016, para a